



Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LAGES ESTADO DE SANTA CATARINA

REQUERIMENTO Nº 0013/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LAGES

O VEREADOR **JONATA MENDES**, CONSIDERANDO A REAL NECESSIDADE DO QUE VEM ALEGAR, REQUER:

À MESA DIRETORA DESTA CASA LEGISLATIVA:

O livre exercício do mandato parlamentar pressupõe ambiente de respeito institucional, segurança e proteção contra manifestações de violência, intimidação ou incitação à agressão em razão da atuação política.

CONSIDERANDO que o livre exercício do mandato parlamentar pressupõe ambiente de respeito institucional, segurança e proteção contra manifestações de violência, intimidação ou incitação à agressão em razão da atuação política;

CONSIDERANDO que o debate democrático admite divergência, crítica e contraposição de ideias, mas não se confunde com manifestações que incentivem ou naturalizem violência física contra agentes públicos, candidatos ou cidadãos;

CONSIDERANDO que, após a divulgação, em blog local, de matéria envolvendo projeto de lei de autoria deste Vereador, foi publicado comentário de conteúdo violento e intimidatório em ambiente virtual, no endereço eletrônico:

<https://olivetesalmoria.com.br/130250-projeto-de-jonata-dispoe-sobre-a-pena-de-multa-a-ser-apli-cada-nos-casos-de-pichacao-ilegal/#comments>

CONSIDERANDO que o comentário foi publicado no dia 27 de março de 2026, às 12h44, por usuário identificado como

“Névio. S. Fernandes”, com o seguinte teor:

“Eu seria a favor da pena de morte ou na guilhotina para esta turma que ficam com cartolinas e pedindo votos nas esquinas. A multa é muito pouco ou cortar as mãos como nos Estados Unidos.”

CONSIDERANDO que a referência à “turma que ficam com cartolinas e pedindo votos nas esquinas” diz respeito diretamente a este Vereador, uma vez que tal prática foi uma das marcas públicas e conhecidas de suas campanhas eleitorais de 2022, quando concorreu ao cargo de deputado estadual e ficou como primeiro suplente, e de 2024, em sua campanha para vereador no Município de Lages;

CONSIDERANDO que a manifestação extrapola os limites da crítica política e do direito de opinião, assumindo caráter violento, intimidatório e potencialmente criminoso, com incentivo a práticas cruéis e à violência dirigida à pessoa deste parlamentar e/ou a grupo claramente identificável ao qual pertence;

CONSIDERANDO que já foi lavrado boletim de ocorrência, com pedido de apuração da autoria, preservação dos elementos digitais e adoção das providências cabíveis pela autoridade policial.



Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LAGES ESTADO DE SANTA CATARINA

REQUER:

1. Seja dado conhecimento formal à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lages acerca dos fatos acima relatados, para fins de registro institucional.
2. Seja encaminhada cópia do presente requerimento à Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Lages, para análise e manifestação acerca das medidas institucionais e jurídicas cabíveis no âmbito desta Casa Legislativa.
3. Seja consignado, nos registros oficiais desta Casa, o repúdio institucional a manifestações de violência, intimidação ou incitação à agressão contra parlamentares, agentes públicos ou qualquer cidadão em razão de sua atuação no processo democrático.
4. Seja avaliada, pela Presidência e pela Mesa Diretora, a conveniência de expedição de nota institucional reafirmando o compromisso da Câmara Municipal de Lages com o respeito ao debate democrático e a rejeição de qualquer forma de violência política.

Lages, 30 de março de 2026.

Jonata Mendes
Vereador



Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LAGES ESTADO DE SANTA CATARINA

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por finalidade dar ciência formal à Mesa Diretora sobre fato grave ocorrido em ambiente virtual, relacionado diretamente ao exercício da atividade política e ao contexto de atuação pública deste Vereador.

A crítica política, ainda que dura, é legítima no Estado Democrático de Direito. Contudo, manifestações que defendam “pena de morte”, “guilhotina” ou “cortar as mãos” contra pessoas identificáveis em razão de sua atuação política não podem ser tratadas como simples opinião, por extrapolarem os limites da liberdade de expressão e adentrarem terreno de violência, intimidação e potencial relevância jurídica.

No caso concreto, a fala direciona-se a prática pública notoriamente associada à trajetória eleitoral deste parlamentar, o que confere pessoalidade e gravidade ao comentário. Não se busca, com este requerimento, restringir o debate público, mas sim afirmar que a democracia exige firme distinção entre crítica legítima e discurso violento.

Dessa forma, mostra-se adequada a ciência institucional da Mesa Diretora, bem como a análise da Procuradoria Jurídica, para que esta Casa adote a postura compatível com a defesa do mandato parlamentar, da integridade de seus membros e do respeito ao ambiente democrático.

Jonata Mendes
Vereador